LEI Nº 710.
DE 27 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a receber áreas em comodato e dá outras providências.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber as áreas mencionadas abaixo em comodato, para construção das Unidades de Administração Regional dos bairros do Verava e Vargem do Salto.

PARÁGRAFO ÚNICO – As áreas de que trata essa Lei são as seguintes:

1. Área localizada no Bairro do Verava: Proprietário/Possuidor: Sr. Felipe Klever Lairana Sejas, portador do RNE nº 483.144-0 e do CPF/MF nº 351.908.098-20, área conforme *croqui* em anexo.

2. Área localizada no Bairro da Vargem do Salto: Proprietário/Possuidor: Sr. Josias Francisco Vieira, portador do RG nº 11.184.382 e do CPF/MF nº 892.032.838-20, área conforme *croqui* em anexo.

ARTIGO 2º - As áreas recebidas serão utilizadas exclusivamente para implantação das Administrações Regionais, conforme previsto na Lei Municipal nº 654/2001.

ARTIGO 3º - A implantação das Administrações Regionais nos bairros especificados neste Lei ficará a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, inclusive no que se refere às obras de modificações que se fizerem necessárias.

ARTIGO 4º - As benfeitorias, acessões, modificações e obras que a Prefeitura fizer no imóvel emprestado ficarão incorporadas a este quando de sua restituição, ficando ressalvado que, antes disso e sempre às suas expensas, poderá a Prefeitura removê-las, repondo o imóvel no estado em que o recebeu.

ARTIGO 5º - O presente comodato terá duração de 04 (quatro) anos, com início na data da assinatura do Termo de Comodato, constante do Anexo I, parte integrante dessa Lei, sendo prorrogável mediante manifestação prévia e escrita de qualquer das partes, desde que com anuência expressa da outra contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os demais direitos e obrigações das partes estão objetivamente discriminados no Anexo I dessa Lei.

ARTIGO 6º - As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2002.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 27 de Março de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

ANEXO I

TERMO DE COMODATO

Pelo presente instrumento de Contrato de Comodato, de um lado, o Sr....., com endereço....., portador do RG nº .....e do CPF nº ..... doravante designada **COMODANTE**, e de outro lado na qualidade de comodatária, **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, representada por seu Prefeito, o Sr. **FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, doravante designada simplesmente **COMODATÁRIA**, tem entre si justo e convencionado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **COMODANTE** dá, em Comodato, à **COMODATÁRIA**, uma área de sua propriedade, situada no bairro...que assim se delimita e confronta:".....".

CLÁUSULA SEGUNDA

A área objetivada pelo presente instrumento destina-se, exclusivamente à implantação da "Unidade Administrativa Regional do Bairro.....", pela **COMODATÁRIA**, às suas expensas e responsabilidade, inclusive, no que se refere à obras de modificações que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO

Qualquer irregularidade apurada na obra ou no funcionamento da "Unidade Regional Administrativa do Bairro....", especialmente aquela que, de alguma forma, descaracterize a finalidade desse empreendimento, acarretará a rescisão imediata do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento é pactuado por prazo de 04 (quatro) anos, com início na data da assinatura deste, sendo prorrogável mediante manifestação prévia e escrita de qualquer das partes, desde que com anuência expressa de outra contratante.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as obras de construção e implementação, bem como a manutenção e desenvolvimento operacional da sede da "Unidade Administrativa Regional do Bairro .....", serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA**, não tendo a **COMODANTE** qualquer responsabilidade a este respeito.

CLÁUSULA QUINTA

As benfeitorias, acessões, modificações e obras que a **COMODATÁRIA** fizer no imóvel emprestado ficarão incorporadas a este quando de sua restituição, ficando ressalvado que, antes disso e sempre às suas expensas, poderá a **COMODATÁRIA** removê-las, repondo o imóvel no seu estado em que o recebeu.

CLÁUSULA SEXTA

A **COMODATÁRIA** obriga-se e compromete-se:

a) A exercer a posse do imóvel na forma e para fins exclusivos previstos neste instrumento, impedindo que terceiros ou intrusos a perturbe ou esbulhe;

b) A comunicar imediatamente o **COMODANTE** toda e qualquer turbação ou invasão que eventualmente a ocorrer no imóvel;

c) A zelar pela boa conservação do imóvel, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado em que se encontrava, quando do início do presente contrato, ressalvado o disposto na cláusula sexta deste instrumento;

d) A efetuar todos os reparos que forem necessários, sob suas exclusivas expensas, para manter o imóvel no estado de conservação e limpeza, bem como de uso, tal como hoje se encontra;

e) A comunicar imediatamente o **COMODANTE** toda e qualquer intimação dos poderes públicos, respondendo por aquelas a que der causa;

f) A permitir que o **COMODANTE**, por si ou por prepostos, vistorie o imóvel sempre que entender necessário ou conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica desde já, eleito o Foro da Comarca da Estância Turística de Ibiúna - SP, com renúncia expressa e total por mais privilegiado que seja outra Vara ou Foro, nada podendo ser alegado a título de competência, reputando-se o eleito como o único e exclusivo.

E, por assim se acharem contratadas as partes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

data

COMODANTE

_____

COMODATÁRIA

PREFEITURA MUNICÍPIL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

_____
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

1)_____
NOME:
CPF:

2)_____
NOME:
CPF: